

RESOLUÇÃO N° 04/89

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20/04/89, constante do processo nº. 23078.004895/89-11, nos termos do parecer nº. 001/89 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

não conhecer do recurso interposto por **ODONE SANGUINÉ** referente a seu pedido de alteração de graus na Prova de Títulos do Concurso Público de Professor Auxiliar, do Setor de Direito Penal e Criminologia, do Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito.

Porto Alegre, 20 de abril de 1989.

(o original encontra-se assinado)
TUISKON DICK,
Vice-Reitor.